L E I ..... Nº 01/72

S Ú M U L A

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - I N C R A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - Estado - do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal,- sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o INSTITUTO NACIONAL DE - COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - I N C R A Autarquia Federal vinculada ao Ministério da - Agricultura, objetivando fazer cumprir o estabelecido nos Artigos, 6º - 46 e 47 - da Lei - nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 e Artigo- 52 do Decreto nº 55.891, de 31 de março de 1965, visando à conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades- do projeto de Recadastramento, além de prestação de assistência aos contribuintes do Impôsto Territorial Rural, bem como os interessados sôbre quaisquer questão relacionadas com o Cadastramento e a Tributação a cargo do INCRA.

Artigo 2º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 24 de abril de 1972

IGNÁCIO AMARAL
Prefeito Municipal